



PROJETO DE LEI N.º 036/99, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

**“ CONCEDE ANISTIA AOS DEVEDORES DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS ”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte :

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica concedida anistia, aos contribuintes devedores de Tributos Municipais, inscritos ou não na dívida ativa, cujo fato gerador tributável tenha ocorrido até 31 de dezembro de 1994.

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de Novembro de 1999

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Aprovado em 1.ª votação
Em 07/12/99
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 14/02/99
PRESIDENTE

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
EM 23/11/99
PRESIDENTE DA CÂMARA